



Número: **0801314-72.2019.8.18.0076**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de União**

Última distribuição : **31/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LAURENTINO DE SOUSA RUFINO (AUTOR)	EMILENE PAZ OLIVEIRA (ADVOGADO) SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBAO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93638 37	23/04/2020 11:04	Citação	Citação
83574 42	13/02/2020 12:35	Despacho	Despacho
77520 01	31/12/2019 09:40	Petição Inicial	Petição Inicial
77520 02	31/12/2019 09:40	docs pess e comp do direito	Documentos
77520 03	31/12/2019 09:40	exames	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA Vara Única da Comarca de União DA COMARCA DE UNIÃO**
Rua Anfrísio Lobão, 222, Centro, UNIÃO - PI - CEP: 64120-000

PROCESSO Nº: 0801314-72.2019.8.18.0076

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Acidente de Trânsito]

AUTOR: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte da decisão id 8357442, proferida nos autos.

UNIÃO-PI, 23 de abril de 2020.

**NATHALIA MOURA DE AZEVEDO
Secretaria da Vara Única da Comarca de União**



Assinado eletronicamente por: NATHALIA MOURA DE AZEVEDO - 23/04/2020 11:04:44
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004231104250250000008928696>
Número do documento: 2004231104250250000008928696

Num. 9363837 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Única da Comarca de União DA COMARCA DE UNIÃO
Rua Anfrísio Lobão, 222, Centro, UNIÃO - PI - CEP: 64120-000

PROCESSO N°: 0801314-72.2019.8.18.0076

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Acidente de Trânsito]

AUTOR: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM, além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/ 2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.

Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Expedientes necessários.

UNIÃO-PI, 13 de fevereiro de 2020.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de União



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UNIÃO –PI

LAURENTINO DE SOUSA RUFINO, brasileiro, RG 548.425.940-2, CPF 067.297.333-22, residente e domiciliado na LC Marajá, sn, Zona Rural, divisa com União -PI, CEP 64120-000 vem à presença de Vossa Excelência, por seu representante constituído, Sérgio Luiz Oliveira Lobão, Advogado OAB-PI 2709, e Emilene Paz Oliveira, OAB PI 17821, propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT

Em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/NF nº 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas, nº 74 - 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expendidos:

PRELIMINARMENTE:

DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor não possui condições financeiras para arcar com as custas processuais sem prejuízo do seu sustento e de sua família, conforme declaração de hipossuficiência a ser protocolada no decorrer do processo.

Por tais razões, com fulcro no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e pelo artigo 98 do CPC, requer seja deferida a AJG ao requerente.

DOS FATOS

Trata-se de complementação de seguro devido em face de acidente ocorrido em 16/06/2019, que ocasionou LESÃO CORPORAL /FRATURA do segurado, fatos estes, devidamente comprovados no teor do Boletim de Atendimento, bem como LAUDOS, RELATÓRIO CIRURGICO E ATESTADO MÉDICO.

Foi registrado um B.O conforme o próprio site da Seguradora dispõe ser um dos documentos necessários para requerer o seguro DPVAT

Site: <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>

Vale ressaltar que o DIREITO AO RECEBIMENTO DO SEGURO JÁ FOI RECONHECIDO PELA SEGURADORA, conforme documento de pagamento de indenização protocolado junto com esta inicial.

Ocorre que, o valor atribuído a indenização é totalmente incompatível com a lesão sofrida pelo Requerente, conforme pode ser devidamente comprovado pelos exames anexados e perícia médica a ser realizada em audiência designada por Vossa Excelência, de acordo com acordo feito entre a seguradora e o TJ PI, portanto, diante de tal fato, cabível o pedido do Complementação de Seguro DPVAT por via judicial.

DO DIREITO



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:32
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940321600000007407842>
Número do documento: 1912310940321600000007407842

Num. 7752001 - Pág. 1

O Seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de vias Terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não - DPVAT (redação dada pela Lei nº 8.374/91), criado em 1966 pelo Decreto-lei nº 73 (art. 20, alíneas "b" e "I"), pago anualmente pelos proprietários de automóveis e embarcações no Brasil, visa o pagamento de indenizações "por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares" (art. 3º da Lei nº 6.194/74) decorrentes de acidentes de trânsito e náuticos, respectivamente, seja quem for a vítima.

A sua forma de recebimento se dá de duas maneiras: por meio de requerimento administrativo direcionado a qualquer das empresas Seguradoras instaladas no país (caput do art. 5º da Lei nº 6.194/74), segundo critérios legais previamente estipulados (§§ do art. 5º da Lei nº 6.194/74), **ou via demanda judicial, mediante orientação de um advogado**, com fulcro no direito de ação constitucionalmente previsto (art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal - CF).

O seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar:

Art. 3º – Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;

II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente;

III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Conforme documentação probatória, o nexo de causalidade entre o fato ocorrido (acidente) e o dano dele decorrente são inequívocos, fazendo jus o Autor ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74:

É dever da Seguradora Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 373 do CPC, que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Portanto, toda vítima tem direito a indenização!

DO VALOR INDENIZÁVEL – UTILIZAÇÃO DA TABELA DA LEI 11.945/2009 E APLICAÇÃO DA REPERCUSSÃO NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE

Insta destacar, Excelência, que a Lei 11.945/2009 surgiu para estabelecer novos parâmetros à necessidade de graduação das lesões decorrentes de acidente de trânsito, em casos de invalidez permanente, para que seja aplicada de forma proporcional a indenização depevatária, conforme consta na tabela da referida Lei.

Ressalta-se, ainda, o entendimento do STJ, na Súmula 474, determinando que "a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez", tendo sido relevante essa interpretação em muitos Tribunais pátrios recentemente.

Dessa maneira, cumpre esclarecer que as alterações introduzidas pela Lei 11.945/2009, implicam na aplicação de indenização, conforme o GRAU DE INVALIDEZ e a REPERCUSSÃO DAS LESÕES, isto é, reduzidas em 75% (setenta e cinco por



cento) se a invalidez for incompleta, com perdas de repercussão INTENSA, e em 50% (cinquenta por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 10% (dez por cento), se a perda for MÉDIA, LEVE OU RESIDUAL, respectivamente, nos termos do art. 3º, §1º, II, da referida Lei.

Portanto, deverá ser averiguada a lesão sofrida pelo Requerente da forma prevista na Lei acima mencionada.

CORREÇÃO MONETÁRIA – TERMO INICIAL

De acordo com o que estabelece a sumula 43 do STJ:

Súmula 43 - Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo. (Súmula 43, CORTE ESPECIAL, julgado em 14/05/1992, DJ 20/05/1992)

Conforme precedentes sobre o tema, o valor apurado deve sofrer correção monetária a partir da data do sinistro:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. I- CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. Em se tratando de ação de cobrança de seguro DPVAT, a correção monetária incide a partir da data do sinistro, ou seja, do efetivo prejuízo, nos termos da Súmula nº 43 do Superior Tribunal de Justiça. II- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Restando configurada a sucumbência recíproca, devem ser as partes condenadas, proporcionalmente, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ainda que uma delas seja beneficiária da assistência judiciária, ficando suspensa a cobrança para essa última, segundo o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 1.060/50, não havendo se falar do limite de 15% previsto nessa lei, uma vez que ele foi revogado pelo Código de Processo Civil de 1973. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO – AC: 04374876620148090051, Relator: DES. GERSON SANTANA CINTRA, Data de Julgamento: 23/08/2016, 3A CÂMARA CIVEL, Data de Publicação: DJ 2111 de 15/09/2016)

Dessa forma, espera-se que em eventual condenação a sentença seja com a fixação dos juros da citação e a correção monetária da data do sinistro, ou seja, do efetivo prejuízo, nos termos da Súmula nº 43 do Superior Tribunal de Justiça

DOS PEDIDOS

1. A concessão da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil;
2. A citação do réu, na pessoa de seu representante legal, para, querendo responder a presente demanda
3. A procedência do pedido, com a condenação do Réu ao pagamento imediato das quantias devidas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), reduzidos ou acrescidos de acordo com o grau de repercussão da lesão, acrescidas ainda de juros e correção monetária;
4. A produção de todas as provas admitidas em direito
5. Manifesta o Autor pela NÃO realização de audiência conciliatória;



6. Requer-se que seja designada perícia judicial, para que se constate a existência de invalidez permanente, bem como a sua quantificação, nos termos constantes na Lei nº 6.194/94. Para tanto, requer-se, desde já que os honorários, caso sejam suportados pela Seguradora Ré, seja nos moldes do Convênio 69/2015, celebrado entre o TJPI e a requerida, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com prazo para pagamento de 15 (quinze) dias contados da intimação judicial.

7. Seja designada Audiência de Instrução e Julgamento, bem como a perícia judicial, juntos, caso ocorra mutirão judicial na comarca.

8. A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 85, § 2º do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Nestes termos, pede deferimento

EMILENE PAZ OLIVEIRA

Advogada OAB-PI 17821

ANEXOS

1. Documentos de identidade do Autor
2. Procuração
3. Provas do acidente
4. Prova das lesões ocasionadas



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:32
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940321600000007407842>
Número do documento: 1912310940321600000007407842

Num. 7752001 - Pág. 4



RUA SAO PAULO 590 - BARRA DA TIBAGÉ - 91500-000
fone (055) 2102-1116
CNPJ 8.261.000/0001-26
E-mail: atendimento@hmu.org.br

FICHA DE ATENDIMENTO

ATENDENTE

SERVIDOR: **EDUARDO**

DATA: **31/12/19**

HORA: **12:30**

DATA DO PACIENTE:

NOME: **STERE Mucambo Gomes da Silva** DN: **310318** ID: **350** SEXO: M.
NOME DA MÃE: **Kacássia Mucambo de Jóqueiro**

CRNS: **81803128680313** RG: **09449-3163**

CONTATO: **09449-3163**

ENDRÉICO: **Av. Francisco Molecaz** N: **A 04** CEP: **64120-000**

BAIRRO: **8 Ribeirão das Neves**

CIDADE: **64120-000**

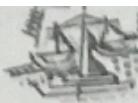
UF: **7**

ESTADO: **MA**

PAÍS: **BRAZIL**

TIPO DE VENHA:

TIPO:



PROCURAÇÃO AD-JUDICIA
ESCRITÓRIO DA ADVOGACIA

DR. SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PI N° 2709)
WASHINGTON LUIS M. SOARES JUNIOR - 1888 (E)
RUA BENEDITO REGO - 1254 - CENTRO - FONE 94253662

OUTORGANTE (S): LAURENTINO DE SOUSA RUFINO
RG: 58425.840-2, CPF 067.297.333-22, LOCAL
CIDADE: MARAJÁ, ZONA RURAL - PI, UF SA COM
ILHA - PI CEP: 64320-000

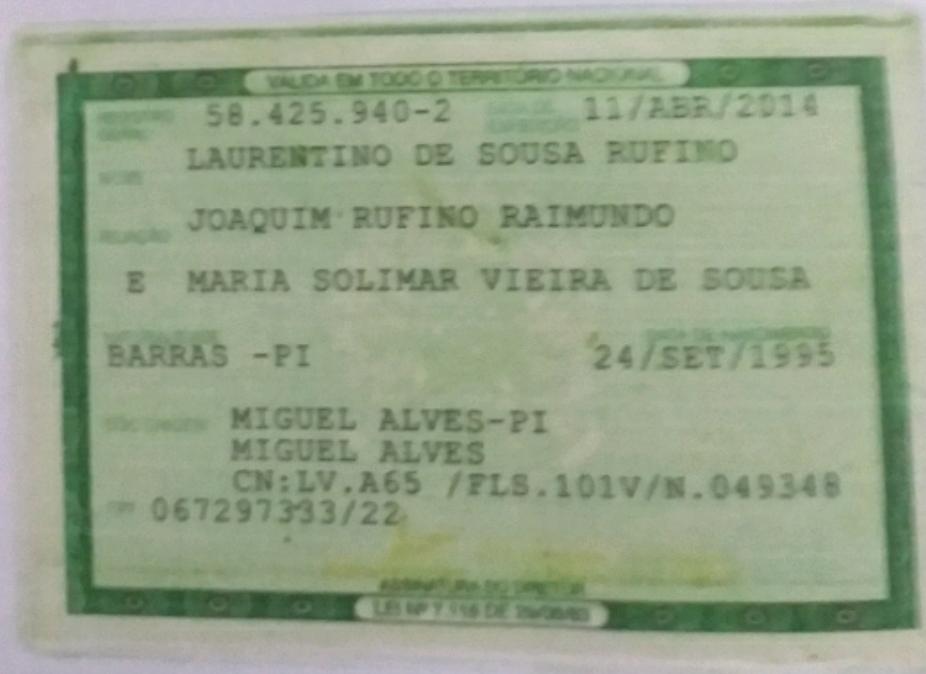
OUTORGADOS: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO, brasileiro, casado, Advogado, devidamente cadastrado na ordem dos Advogados do Brasil - Sob Matricula N° 2709-PI e WASHINGTON LUIS MESQUITA SOARES JUNIOR, N°1888-E com Escritório Profissional nesta cidade na Rua Benedito Rego N° 1254 - Centro, onde receberá intimações de estilo. E EMILENE PAZ OLIVEIRA, ADVOGADA
OAB - PI 37821

PODERES: Especiais e irrevogáveis para junto a este Juízo e Cartório Competente, Autarquias, Repartições Municipais, Estaduais, Federais, ingressar com AÇÃO DE OPÇÃO, firmar compromissos, exigir e transigir, apresentar documentos comprobatórios e finalmente praticar todos os demais atos, para o mais amplo e fiel cumprimento mandato. O que tudo feito darei por bom, firme e valioso. SE para este pedido.

União (PI), 30 de dezembro de 2019.

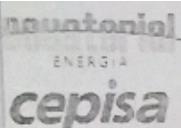
Laurentino de Sousa Rufino
= OUTORGANTE =





Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:33
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123109403233800000007407843>
Número do documento: 19123109403233800000007407843

Num. 7752002 - Pág. 3



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
NPI 06 840 748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-6
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Impressão especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06-98

Para contato
conosco, informe
esse NÚMERO!

SEU CÓDIGO

0440237-5

Nº da Nota Fiscal 025615630

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2019	15-08-2019	67	62,83

MARIA SOLIMAR VIEIRA DE SOUSA
LC MARAJÁ S/N B-RURAL
CPF: 00012564510320
DATA DA LEITURA: 08/08/2019
kWh
CEP: 64.150-000 - MIGUEL ALVES

Atual:

Anterior:	5172	Anterior:	08/08/2019
Constante de Multiplicação:	5105	Próxima Leitura:	10-07-2019
Consumo Médio:	1.000	Emissão:	09-09-2019
Consumo Faturado:	67	Apresentação:	06-08-2019
Forma de Faturamento:	67 FCAM	Dia de Consumo:	08-08-2019

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	NORMAL	Edição	Número Medidor	Poste	Código Faz.	29	Média 12 meses
------------------	--------	--------	----------------	-------	-------------	----	----------------

RESIDENCIAL	MONO	A1715522	DESCRIÇÃO DA CONTA	1.1.1.1	71
-------------	------	----------	--------------------	---------	----

JUL/19	65	CONSUMO	67 A R\$ 0,887002 =	59,42
JUN/19	77	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		3,41
MAI/19	79	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,72	
ABR/19	60	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	0,73	
MAR/19	70			
FEV/19	67			
JAN/19	76			
DEZ/18	65			
NOV/18	82			
OUT/18	71			

TARIFA SEM TÉRMINO:
0 A 67 - 0,887002

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 06-08-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Seu nome consta na vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

SERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

2FD9.418C.98D5.F2BA.D6C8.EC87.2723.C957

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:33
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940323380000007407843>
Número do documento: 1912310940323380000007407843

Num. 7752002 - Pág. 4



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1374 v. 1.1

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 114520.000105/2019-67

Complementar ao BO Nº: 114520.000104/2019-12

Unidade de Registro:

Resp. pelo Registro: Paulo Roberto Da Silva Nunes

Data/Hora: 03/09/2019 - 14:13

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE MIGUEL ALVES

16/06/2019 - 07:00

Tipo Local

OUTROS

Bairro

Município

MIGUEL ALVES

INFORMAR NO COMPLEMENTO

Endereço

LOCALIDADE MARAJA, Nº:

Ponto de Referência

Complemento

PROXIMO AO BAR DO DOMINGOS SOUSA

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 584259402 SSPPI PI

Mãe: MARIA SOLIMAR VIEIRA DE SOUSA

Pai: JOAQUIM RUFINO RAIMUNDO

Endereço: LOCALIDADE MARAJA, ZONA RURAL, Nº

Bairro: PREJUDICADO

Cidade: MIGUEL ALVES

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

18 SET 2019

DPVAT

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca: Modelo:

Ano: Placa: Chassi:

Renavam:

Cor:

1 - HONDA. POP100

2010 NIR2353 9C2HB0210AR534729

228375231

Preta

Condutor: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

RG: 584259402 Órgão: SSPPI UF RG: PI

End: LOCALIDADE MARAJA, ZONA RURAL, Número: Complemento:

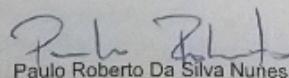
Cidade: MIGUEL ALVES UF: PI Bairro: PREJUDICADO

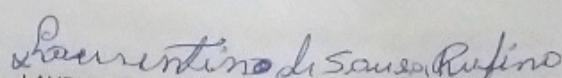
Proprietário: DOMINGOS DE SOUSA

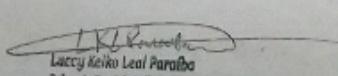
Cidade: MIGUEL ALVES UF: Bairro:

RELATO DA OCORRÊNCIA

A noticiante compareceu a esta Delegacia a fim de informar que na data do dia 16/06/2019, por volta das 7h, estava pilotando a motocicleta acima descrita, na localidade Maraja, Zona Rural neste município, próximo ao Bar do Domingos, ao olhar para trás, desceu a si, perdeu o equilíbrio e caiu ao chão; QUE foi socorrido pelo Kleberson, residente na localidade Maraja, Zona Rural neste município, e levado ao Hospital de Lagoa Alegre-PI; QUE apresenta como testemunha ERNANDO FERNANDES CALDAS, RG Nº 2.438.425 SSP-PI, CPF: 012.055.253-19, na localidade Maraja, Zona Rural em Miguel Alves-PI; QUE no mesmo dia, para HUT de Teresina-PI, onde foi diagnosticado com fraturas pela face, Conforme Prontuário de Número 514179/19 do HUT de Teresina-PI.


Paulo Roberto Da Silva Nunes - Mat.
AGENTE DE POL

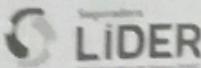

LAURENTINO DE SOUSA RUFINO - Noticiante
Responsável pela Informação


Delegado Geral da Polícia Civil-PI



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:33
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123109403233800000007407843
Número do documento: 19123109403233800000007407843

Num. 7752002 - Pág. 5



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190537097

Vítima: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

Data do Acidente: 16/06/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ANTONIO DA SILVA BARROS

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

Pag. 00939009840 - Carta_158 - INVALIDEZ

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.350,00

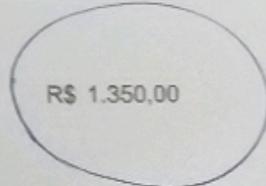
Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%

% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%

Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 =

R\$ 1.350,00



Recebedor: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

Valor: R\$ 1.350,00

Banco: 104

Agência: 000004288

Conta: 0000022557-6

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

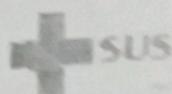
Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:33
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940323380000007407843>
Número do documento: 1912310940323380000007407843

Num. 7752002 - Pág. 6



Ministério da Saúde
Brasão do Piauí
Sistema Único de Saúde

ATESTADO MÉDICO

Atesto que LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

Cart. Prof. N° _____ Série _____

2
necessita de 60 dias de licença para tratamento de saúde

A partir de 16/06/19

CID: S06.9

Teresina,

19/06/2019

DR. Marcus Vinícius O. dos Santos
Neurocirurgião
CRM: 3950

DR. Marcus Vinícius / CRM-PI 3950

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Artigo 86 do
RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14/03/87 e será expedido para
justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ATO Declaratório

ID: 78465

AVT-655332710



GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 64.799.000/0001-29

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

18 SET 2019

Unidade Mista de Saúde
da Unidade
de Lagoa Alegre

Para Unidade

Paciente João Batista de Souza Ruyne

DPVAT

MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO

Paciente 23 anos, descolado, nem capacete, 1º seu queda de motocicleta e evolui com equimose periorbital bilateral, laceração em face, língua e epistaxe. Sonolento, pupilas incongruas e fotonegativas

HPA: 120x100 mmHg GC: 116 FC: 75bpm SpO2: 95% AA FR: 26bpm

Wanessa Ferreira
MEDICA
CRB/PI-6922

DATA 16/06/18

Médico responsável pelo encaminhamento /carimbo

FICHA DE RETORNO

HD,

W

DATA 1/1/

Médico responsável pelo encaminhamento /carimbo

OBSERVAÇÃO

1. Deverá ser preenchido em duas vias.
2. Retornar uma via caso o paciente retorne a Unidade de origem.

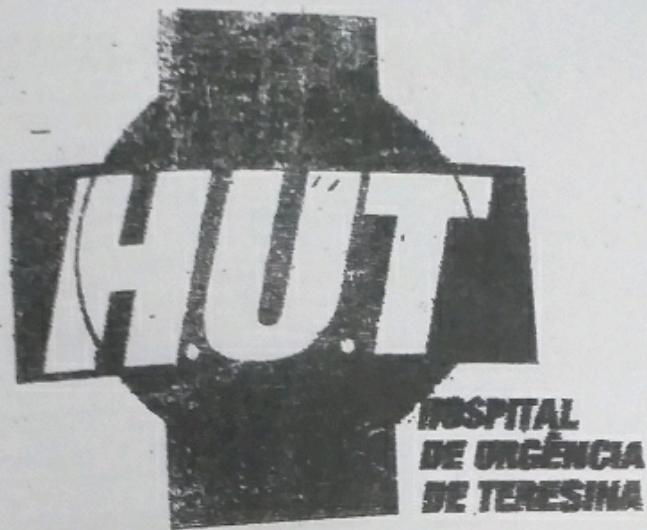


Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:34

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19123109403311400000007407844>

Número do documento: 19123109403311400000007407844

Num. 7752003 - Pág. 2



Alto

NOME DO PACIENTE: Baurulino de Souza Rufino
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 514139

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

18 SET 2019

DPVAT

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
 Rue Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 85 3218 5445
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Prontuário:
514179
 Internação:
241720

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO			
End. Resid.: POV MARAJA - ZONA RURAL		CEP: 64130-000	
Cidade: MIGUEL ALVES - PI			
Sexo: Masculino	Nascimento: 24/09/1995	Idade: 23a9m0d	Estado Civil: Solteiro(a)
Admissão: 16/06/2019	G. Instrução: Não informado	Fone: 86-99845-9978	Cartão SUS (CNS): 104305507746391
Pai:		Mãe: MARIA SOLIMAR VIEIRA DE SOUSA	

Responsável: RAIMEIDE DE SOUSA

End. Responsável: POV MARAJA - ZONA RURAL
 MIGUEL ALVES - PI

64130-000

Documento: CPF: 067.297.333-22

Motivo da busca de atendimento médico (Informação do Paciente ou Acompanhante):

ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Internação		Alta		Clinica:
Data: 24/06/2019	Hora: 09:21	Data: 25/06/19	Hora: 06:48	CENTRO CIRÚRGICO

Diagnóstico de Admissão:

Procedimento: 0404020506 - OSTEOSINTSE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR

CID 10: B027 - Fraturas múltiplas envolvendo os ossos do crânio e da face

Diagnóstico de Alta:

Procedimento: *0* Marca
 CID 10: *0* Marca

Tratamento Realizado:

osteossíntese das fraturas de fronto e do Complexo Órbito Zigmático Maxilar Direito e Esquerdo

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

Exames Realizados:

TC da Perna.

18 SET 2019

DPVAT

Atenção: Preencher e entregar ao paciente no momento da alta

25/06/19

Data

Carimbo/Ass. Prof. Assistente

*Laurindo de Sousa Rufino
Cirurgião-Dentista*

Carimbo/Ass. Médico Responsável





HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

19/06/19
06/06/19

Neuro
ORTOPEDIA

Imp: 16/06/2019 16:53:11
User: THIAGO DINIZ
Estação: CONSULPAG3

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO		Prontuário: 514179
Mãe: MARIA SOLINAR VIEIRA DE SOUSA	Pai:	
End. Resid.: POV MARAJA - ZONA RURAL - MIGUEL ALVES - PI - CEP: 64130-000		
Nascimento: 24/09/1995	Idade: 23a8m22d	Sexo: Masculino Fone: 86-99845-9978
Responsável: RAINUNDA DE SOUSA	CNS: 704305507746391	
Profissão: AUTONOMO	Documento: CPF: 067.297.333-22	
G. Instrução: Não informado	E.Civil: Solteiro(a)	

DADOS DO ATENDIMENTO:

código: 726708	Entrada: 16/06/2019 15:35:33	Convênio: S U S	Proced: 0301060029
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			
Condução: AMBULÂNCIA UNIDADES DO INTERIOR			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO	Classificação: Dor moderada	Cor: Amarelo
Breve História Clas. Risco: pac vitima de acidente de motocicleta com TCE evoluindo com epistaxe, equimose bilateral, laceracao da face e lingua e dor em MSE set 99 g:15		HELENILSA CARVALHO DE SOUSA COREN - 307586 Em: 16/06/2019 15:43:43

SSVV: (Hora: ____ : ____)

Peso: 0,00 Kg Altura: 0,00 M IMC: 0,00 Kg/m² Pulso: bmp Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

ACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO HÁ APROXIMADAMENTE 7 HORAS. NEGA USO DE CAPACETE. NEGA PERDA DA CONSCIENCIA, NEGA VÓMITOS E OTORRAGIA. RELATA EPISTAXE.

A. VIAS AERÉAS PERTURBADAS, FASICO SEM COLAR CERVICAL E PRANCHA RÍGIDA
B. NÚMERO DE VESICULAR PRESENTE BILATERALMENTE: set 98 - *ambiente*
C. DIF, AR, ST, ABCOME INOCENTE, PELVE ESTAVEL;
D. PUPILLAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES, GLASCOM 15.
E. EQUIMOSE PERIORBITAL BILATERAL, ESCORIAÇÕES EM FACE, EDEMA EM

TOMOGRAFIA REALIZADA
DATA: 16/06/2019 HORA: 16:50
EXAME: Cráneo Facial
TECNOLOGO: *Almeida*

US: Alba de corrupção facial.

DATA: 17:35

Diagnóstico Inicial:

? Trauma de face.

HORA: 17:35

CID:

Exames Complementares:

(1240837) - T.C. DE CRANIO
(1240838) - T.C. DE FACE

Rx de cefalos *€ e mas* *€*

con: 2030 p CORRÉU
con: 10612 SEGUROS

Prescrição Médica:

18 SET 2019

Motivo da Alta/Encerramento:

Observação (Adulto)

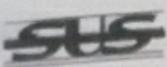
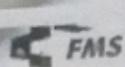
DATA: *18/06/19* HORA: *17:35*

THIAGO MELO DINIZ
CRM 4261 PI Em: 16/06/2019 16:53:10

Assinatura Paciente ou Responsável

DR MAT
CRM 4261
Assinatura: *Thiago Meio Diniz*





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

3-Nome do estabelecimento executante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

2-CNES
5828856

Código da
Internação:

4-CNES
5828856

24172

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO

6 - Prontuário: 514179

7-CNS: 704305507746391

8-Nascimento: 24/09/1995

9-Sexo: Masculino

CPF: 067.297.333-22

11-Mãe: MARIA SOLIMAR VIEIRA DE SOUSA

12-Fone: 86-99845-997

13-Resp: RAIMUNDA DE SOUSA

14-Fone: 86-99845-997

15-Ende: POV MARAJA - ZONA RURAL - CEP: 64130-000

17-Cod.IBGE: 220620

18-UF: PI

19-CEP: 64130-000

16-Munic: MIGUEL ALVES

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

31-Cod.Proced.Princip.

0404030327

30 - Procedimento Principal / Descrição:

OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL

31-Cod.Procedi-
mento Especial

0702050482

32 - Descrição do Procedimento Especial:

PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)

Quant. Sol-
cidata:

Fornecedor da OPM: BIOSINTESE

38-Profissional Responsável:

LAURINDO DE SOUSA BRITTO JUNIOR

40-Tp. Documento:

CPF

Lauro de Souza Britto
Ass. Carimbo (Rg. Cons.)

39-Data Solicitação:

24/06/2019

40-No.Doc. Méd. Solic.:

065.559.773-53

41-Ass.Carimbo (Rg. Cons.)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Dando o fechamento da frontal foi necessário o uso de 02 miniplacas de 1.5 + parafusos para a fixação da medida da fratura.

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:

47-Data Autorização:

48-CNS/CPF:

51-Justificativa da 'NÃO' autorização:

49-Ass.Carimbo (Rg. Cons.)

50. Nome do Profissional/parecer controle
de avaliação/auditoria

51-Data Autorização:

52-CNS/CPF:

53-Ass.Carimbo (Rg. Cons.)

LAYLA MORAES





RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
Centro Cirúrgico

Nome do Paciente LAURENTINO de SOUSA RUFINO		
Diagnóstico pré-operatório Fratura de Frontal + CO2M Bilateral		
Operação - Tipo Osteossíntese das Fraturas de Frontal e CO2M Bilateral		
Cirurgião LAURENTINO BRITO <small>Maurindo de Sousa Brito Junior Cirurgião e Traumatologista Especialista Facial</small>	1º Assistente ILUSKA (Residente)	
2º Assistente SAVIO Residente	3º Assistente ALINE SOUSA	
Instrumentador(a) WELIDA	Anestesista DRA. ELIANE	Anestesia GERAL
Anestésico(a)		
Data da Operação 24/06/19	Inicio 09:00	Fim
Diagnóstico Pós-operatório Fratura do Osso Frontal + Fratura CO2M Direito e Esquerdo		

Relatório Imediato do Patologista

Acidente Durante a Operação

Descrição da Operação
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- 1- Paciente em decúbito dorsal sob anestesia geral
- 2- Antissepsia e Assepsia do paciente
- 3- Aposição dos campos cirúrgicos
- 4- Infiltrações de vasoconstritor com epinefrina 1:200.000
- 5- Acesso subtarsal bilateral e acesso pela laceração do frontal.
- 6- Reduções das fraturas de frontal + Osteossíntese com 02 miniplacas de 1.5. + PARAFUSOS
- 7- Reduções das Fraturas CO2M Direita e Esquerda + Osteossíntese das Fraturas com 04 miniplacas e PARAFUSOS
- 7- Suturas e Curativos

Maurindo de Sousa Brito Junior

Mod. 76 HUT



241720

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Laudo

217300.

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	241720

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LAURENTINO DE SOUSA RUFINO	6 - Prontuário: 514179		
7-CNES: 704305507746381	8-Nascimento: 24/09/1995	9-Sexo: Masculino	CPF: 067.297.333-22
11-Nome: MARIA SOLINAR VIEIRA DE SOUSA	12-Fone: 86-99845-9978		
13-Resp: RAIMUNDA DE SOUSA	14-Cor: Sem Informação		
5-Endr: POV MARAJA - RONA RURAL - CEP: 64130-000	17-Cod. IBGE: 220620	18-UF: PI	19-CEP: 64130-000
16-Munic: MIGUEL ALVES			

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:
Festas de Froatal e Complexo exboto zigomítico Maxilar D E E

21 - Condições que justificam a internação:
Furúnculos múltiplos de face

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):
T.C. de face

18 SET 2019

24-CID Fria: **DPVIA**

25-CID Sec. **DPVIA**

26-Cod. Profiss. **0415030013** 27-Procedimento solicitado: **TRATAMENTO CIRÚRGICO EM PULITRAUMATIZADO** Tempo: **80**
9999

28-Clinica: **02 01** 29-Caráter: **Ident.** 30-Docum.: **31-Doc. Méd. Solic.**:
065.559.773-53

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: **LAURINDO DE SOUSA BRITTO JUNIOR** 34-Data Solicitação: **24/06/2019**

35-Ass.Carimbo Med.Sol. (CRM): *Laurindo de Sousa Britto Junior
Carimbo de Médico*

PROCEDIMENTO SOLICITADO

36- Acidente de Trânsito 39-CNPJ Seguradora: 40-No. Bilhete: 41-Série:

37- Acidente Trabalho Típico 42-CNPJ Empresa: 43-CNAE Empresa: 44-CBOR:

38- Acidente Trabalho Trajeto

45 - Vínculo com a Previdência:
 Empregado Empregador Autônomo Desempregado Aposentado Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:

47-Data Autorização:

48-Documento: **() CNS () ICPP** 49-Num. Documento:

50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho): **ILAYLA MORAES**
Usuário: **ILAYLA MORAES**
Consulta Local: **726708**
Consulta Sub:
Impressão: **24/06/2019 12:48:06**

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Pág: 1 de 1

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LAURENTINO DE SOUSA RUFINO** (Prontuário: 514179)
Endereço: POV MARAJA - ZONA RURAL - MIGUEL ALVES - PI CEP: 64130-000
Nascimento: 24/09/1995 Idade: 23a8m22d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 726708
Requisição: 966146 Solicitação: 16/06/2019 Solicitante: THIAGO MELO DINIZ
Controle: 1240837 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010079

Data Exame: 16/06/2019

T.C. DE CRANIO

TÉCNICA: EXAME FEITO EM TOMÓGRAFO MULT-SLICE, COM RECONSTRUÇÕES AXIAL E CORONAL.

RELATÓRIO:

- FRATURAS EM OSSOS DA FACE E REGIÃO FRONTAL ESQUERDA.
- PNEUMOCRÂNIO.
- DELGADO HEMATOMA AGUDO EPIDURAL FRONTAL ESQUERDO.
- CONTUSÕES ENCEFÁLICAS FOCAIS EM LOBOS FRONTAIS.
- SISTEMA VENTRICULAR COM DIMENSÕES E MORFOLOGIA NORMAIS.
- AUSÊNCIA DE CALCICAÇÕES PATOLÓGICAS.

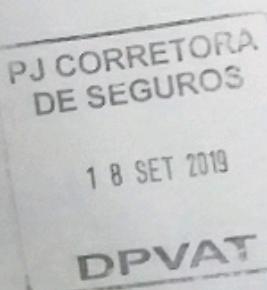
(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 16/06/2019

LEONARDO AFONSO NOGUEIRA MATOS

CPF: 890.717.783-04 CRM 3508 PI

Profissional Responsável



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:34
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940331140000007407844>
Número do documento: 1912310940331140000007407844

Num. 7752003 - Pág. 9



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 - Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LAURENTINO DE SOUSA RUFINO** (Prontuário: 514179)
Endereço: POV MARAJA - ZONA RURAL - MIGUEL ALVES - PI CEP: 64130-000
Nascimento: 24/09/1995 Idade: 23a8m22d Sexo: Masculino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 726708
Requisição: 966147 Solicitação: 16/06/2019 Solicitante: THIAGO MELO DINIZ
Controle: 1240838 Convênio: SUS

RELATÓRIO:

Data Exame: 16/06/2019

Cod. SIA: 0206010044

T.C. DE FACE

TÉCNICA: EXAME FEITO EM TOMÓGRAFO MULT-SLICE, COM RECONSTRUÇÕES, AXIAL, SAGITAL, CORONAL E VOLUMÉTRICA.

RELATÓRIO:

- FRATURAS EM OSSOS DA FACE, ASSIM DISPOSTAS:
- PAREDES DO SEIO FRONTAL;
- ARCO ZIGOMÁTICO DIREITO;
- PAREDES E TETO DA ÓRBITA ESQUERDA;
- TETO DA ÓRBITA DIREITA;
- OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ E SEPTO NASAL;
- PROCESSOS PTERIGOIDES;
- PAREDES DOS SEIOS MAXILARES.
- HEMOSSINUS

(JOÃO ANTONIO)

TERESINA - PI 16/06/2019

LEONARDO AFONSO NOGUEIRA MATOS

CPF: 890.717.783-04 CRM 3508 PI

Profissional Responsável

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

18 SET 2019

DPVAT

W



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:34
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940331140000007407844>
Número do documento: 1912310940331140000007407844

Num. 7752003 - Pág. 10



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 - Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente:	LAURENTINO DE SOUSA RUFINO	(Prontuário: 514179)
Endereço:	POV MARAJA - ZONA RURAL - MIGUEL ALVES - PI CEP: 64130-000	
Nascimento:	24/09/1995	Idade: 23a9m0d
Requisição:	968988	Solicitação: 24/06/2019
Controle:	1246683	Convênio: S U S
Sexo:	Masculino	Origem: INTERNAÇÃO
		Solicitante: LAURINDO DE SOUSA BRITTO JUNIOR
		CLINICA NEUROLOGIA - P07
		ENFERMARIA 216
		LEITO 30

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0206010044

Data Exame: 24/06/2019

T.C. DE FACE

TÉCNICA: EXAME FEITO EM TOMÓGRAFO MULT-SLICE, COM RECONSTRUÇÕES, AXIAL, SAGITAL, CORONAL E VOLUMÉTRICA.

RELATÓRIO:

- MÚLTIPAS FRATURAS DE OSSOS DA FACE, ASSIM LOCALIZADAS:

- PAREDES DOS SEIOS FRONTAIS;
- OSSO FRONTAL (COMINUTIVA), SOBRETUDO À ESQUERDA;
- PAREDE MEDIAL E TETO ORBITÁRIO À DIREITA;
- PAREDES DO SEIO MAXILAR ESQUERDO E ANTERIOR DO SEIO MAXILAR DIREITO;
- ARCO ZIGOMÁTICO DIREITO;
- PTERIGOIDES;
- OSSOS NASAIS;
- PAREDES DA ÓRBITA ESQUERDA.

- PARAFUSOS E PLACAS METÁLICAS DE OSTEOSÍTESE EM SEIO FRONTAL, TETO/PAREDE LATERAL DA ÓRBITA ESQUERDA, PAREDE ANTERIOR DO SEIO MAXILAR ESQUERDO E TRANSIÇÃO MAXILO-ZIGOMÁTICO À DIREITA.

- HEMOSSINUS EM SEIOS FRONTAIS, MAXILARES E CÉLULAS ETMOIDAIAS BILATERAIS.

- AUMENTO DE VOLUME E DENSIDADE DE PARTES MOLES DA FACE.

(JOAO ANTONIO)

TERESINA - PI 24/06/2019

MARCELO COELHO AVELINO

CPF: 552.218.663-15 2443 CRM

Profissional Responsável

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

18 SET 2019

DPVAT

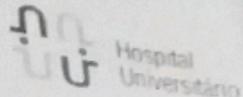
W



Assinado eletronicamente por: EMILENE PAZ OLIVEIRA - 31/12/2019 09:40:34
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912310940331140000007407844>
Número do documento: 1912310940331140000007407844

Num. 7752003 - Pág. 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Nome do Paciente		Início da Crise		Próx. Visita	
LAURENTINO DE SOUZA RUFINO		4806147		2014-09-05 17:45:00	
Residência	Endereço	Nome	RG/CPF	Nome da Mkt	
04-09-1995	23	Marcus	584259463	HARTA SOLIMAR VIEIRA DE SOUZA	
Notificação/ Solicitante		Conselheira		Próx. Revisão	
JOAQUIM BARBOSA JUNIOR		4083		2014-09-05 17:45:00	

Técnica:

Os cortes tomográficos computadorizados do crânio foram obtidos sem a infusão endovenosa de contraste iodado.

Laudo:

Controle pós-operatório de fraturas, fixadas com material metálico, no teto do seio maxilar bilateralmente, na parede lateral da órbita esquerda e no osso frontal à esquerda.

Pequena área hipodensa córticossubcortical na região frontal bilateral, sem efeito expansivo local, adjacente à fratura do osso frontal supradescrita. Restante do parênquima encefálico de configuração e atenuação habituais. Não há evidência de processo expansivo, de calcificações patológicas, de coleções líquidas extra-axiais ou de lesões intraparenquimatosas supra ou infratentoriais.

Sistema ventricular com topografia, morfologia e dimensões normais.

Aspecto anatômico das cisternas basais e da convexidade dos hemisférios cerebrais.

Cerebelo e tronco sem alterações perceptíveis ao método.

Conclusão:

Controle pós-operatório de fraturas, fixadas com material metálico, no teto seio maxilar bilateralmente, na parede lateral da órbita esquerda e no osso frontal à esquerda.

Pequena área hipodensa córticossubcortical na região frontal bilateral, sem efeito expansivo local, adjacente à fratura do osso frontal ~~supradespera~~.

***** CONTINUA *****

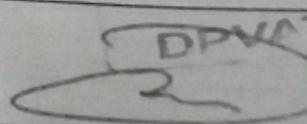
CONTINUATION

~~5 ades~~
~~J CORRETA.~~
~~DE SEGUR~~

18 SET 2019

Nome	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	Nº Conselho	CRM 4146
Data		13/08/2019	

高麗書小説卷一





BIOSÍNTESIS

Comércio e Importação de Material Médico
Hospitalar e Implantes Ltda. - EPP

COMUNICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ROPM

Nome do Hospital: HJ T

C.N.P.J.

sinatura

Carroll

Name _____

Código Room N°

DESCRICAÇÃO DO MATERIAL

06 MINI PLACAS DE 1.5
24 PARAFUSOS

Comunicamos ao Fornecedor acima que utilizamos o(s) material (is) aqui discriminado do paciente abaixo:

DATA DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: 24/06/2019

DATA DA ALTA / /

PACIENTE - Nome: Joaquinino de Souza Rufino

Nº AIH- 241720

Nº do Prontuário: 514179

Nombre Registrado: 0404020526

Procedimento Médico Realizado: 010-100-000

Editor de Compatibilidade:

MÉDICO RESPONSÁVEL - Nome: Laurindo Britto

CRM 450-PT

